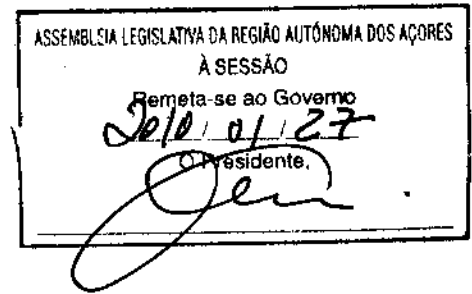


REQUERIMENTO



ASSUNTO: Programa de Mobilidade Juvenil “Bento de Góis”

A Resolução do Conselho do Governo nº 144/2007 de 28 de Dezembro de 2007, resolve criar um Programa de Mobilidade Juvenil, intitulado, “Bento de Góis”.

O Programa “Bento de Góis” tem como objectivos: fomentar a mobilidade e o intercâmbio entre jovens das diversas ilhas dos Açores; promover a mobilidade dos jovens açorianos em todo o território nacional, contribuindo, pela aproximação a vivências e realidades socioculturais diferentes, para aprofundar a sua identidade nacional; proporcionar condições privilegiadas de aprendizagem não formal dos jovens, que o conhecimento das diversas regiões e a compreensão da sua evolução comporta; bem como incentivar os jovens açorianos para o estabelecimento de intercâmbios com jovens das comunidades açorianas, radicadas no estrangeiro.

Trata-se de um programa que se destina a jovens residentes nos Açores com idades compreendidas entre os 12 e os 26 anos de idade, inclusive, à data da realização do projecto.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Deputado subscritor, requer, ao Governo Regional os seguintes elementos de informação:

Indique discriminadamente, os seguintes dados:

1. Associações inscritas no Registo Regional de Associações Juvenis que apresentaram candidaturas ao Programa “Bento de Góis” durante os anos de 2008 e 2009;
 - 1.1. Candidaturas aprovadas.

2. Grupos informais de jovens que apresentaram candidaturas ao Programa “Bento de Góis” durante os anos de 2008 e 2009;
 - 2.1. Candidaturas aprovadas.

3. Jovens em nome individual, maiores de 18 anos que apresentaram candidaturas ao Programa “Bento de Góis” durante os anos de 2008 e 2009;
 - 3.1. Candidaturas aprovadas.

4. Pessoas colectivas de utilidade pública sem fins lucrativos que desenvolveram actividades na área de apoio social a jovens, que apresentaram candidaturas ao Programa “Bento de Góis” durante os anos de 2008 e 2009;
 - 4.1. Candidaturas aprovadas.

5. Estabelecimentos de Ensino Básico, Secundário e Profissional que apresentaram candidaturas ao Programa “Bento de Góis” durante os anos de 2008 e 2009;
 - 5.1. Candidaturas aprovadas.

6. Associações Privadas que desenvolveram actividades destinadas a jovens na área do apoio social aos jovens que apresentaram candidaturas ao Programa “Bento de Góis” durante os anos de 2008 e 2009;
 - 6.1. Candidaturas aprovadas.

7. Cooperativas que desenvolveram actividades na área do apoio social aos jovens que apresentaram candidaturas ao Programa "Bento de Góis" durante os anos de 2008 e 2009;
 - 7.1. Candidaturas aprovadas.

8. Outras entidades, consideradas adequadas à promoção das medidas deste programa que apresentaram candidaturas durante os anos de 2008 e 2009;
 - 8.1. Candidaturas aprovadas.

9. Tem ou não, a Direcção Regional da Juventude procedido à divulgação do programa "Bento de Góis"? Se sim, quais os meios que têm sido utilizados?

Ponta Delgada, 27 de Janeiro de 2010

O Deputado



Cláudio Almeida

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	348 Proc Nº 54.03.00
Data	10/01/27 Nº 198, IX